



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.468, DE 2 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção inicial do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 155/2013”.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

02	17		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
686	04.122.0004.2150.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 75.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será destinado à manutenção inicial do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), criado pela Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
82	15.451.0004.1021.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	-75.000,00
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete